



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Ararendá/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 14/2018/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
ARARENDÁ/CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº14/2018 (DJe, de 28/02/2018), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no meses de março a julho de 2018, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ** no dia 22 de maio de 2018, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da Vara Única da Comarca de Ararendá, de Entrância Inicial, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Mons. Francisco Soares Leitão, Ed. Dr. José Teodoro Soares, situado na Rua Prefeito Francisco Landim, s/n, Bairro Centro, Ararendá/CE.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Ararendá possui **10.800 (dez mil e oitocentos)** habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação possui boas condições para a execução dos trabalhos judiciais.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, processos de competência do Tribunal do Júri, cartas precatórias, réus presos, execução penal, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos da infância e juventude, demandas envolvendo idosos, processos relativos a registros públicos e alvarás judiciais.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciais são desempenhados pelo **Dr. THALES PIMENTEL SABÓIA**, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária - Crateús, o qual passou a responder pela Vara Inspeccionada a partir de **21/11/2017**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O Dr. THALES PIMENTEL SABÓIA, considerando o período de abril/16 a abril/18, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 04/2016 A 04/2018 (23 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1810	1029	1227	250	8631

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que em tais meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 04/2016 A 04/2018 (23 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
78,69	44,73	53,34	10,86	375,26

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ, DE 11/2017 A 04/2018 (6 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
94	47	47	9	438

Dessa maneira, obtida a seguinte média mensal do Magistrado à frente da Unidade inspecionada:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ, DE 11/2017 A 04/2018 (6 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
15,66	7,83	7,83	1,5	73

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante do Ministério Público Titular o **Dr. LUCAS RODRIGUES ALMEIDA**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade não conta com representante da Defensoria Pública em atuação.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 5 (cinco) servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisor **Francisco Elivan Pereira Oliveira**, desde 10/05/2018, e 2 (dois) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

Francisco Elivan Pereira Oliveira	Auxiliar Judiciário/Supervisor
Aurélio Gleiton Bezerra	Técnico Judiciário
Irineu Linhares Filho	Oficial de Justiça
José Alci Fernandes	Oficial de Justiça
José Wilson Costa	Oficial de Justiça
Francisco Brenon Nascimento Diogo	Servidor cedido ao TJCE
Fabrcia Brito Chaves Pimentel	Servidora cedida ao TJCE

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de abril de 2018, a existência de acervo na ordem de **380 (trezentos e oitenta)** feitos do foro cível, **0 (zero)** cartas precatórias desta natureza, **196 (trezentos e dezessete)** feitos do foro criminal, e **0 (zero)** cartas precatórias desta natureza. **Totaliza-se 576 (quinhentos e setenta e seis) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de

abril de 2018, o seguinte:

I – a existência de **94 (noventa e quatro)** processos conclusos, dos quais **0 (zero)** com prazo excedido e **0 (zero)** com prazo excedido para sentença;

II – a existência de **0 (zero)** processos pendentes de despacho inicial e **0 (zero)** petições pendentes de juntada; e

III – a existência de **0 (zero)** processos com carga e prazo extrapolado; e

IV – a existência de **17 (dezessete)** processos, dentre cíveis e criminais, aguardando o agendamento de audiência.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, processos de competência do Tribunal do Júri, cartas precatórias, réus presos, execução penal, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos da infância e juventude, demandas envolvendo idosos, processos relativos a registros públicos e alvarás judiciais, conforme tabelas abaixo:

I – PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI:

Foram apresentados pela Secretaria da Vara 5 (cinco) processos de competência do Tribunal do Júri, os quais foram inspecionados, conforme planilhamento a seguir. Constatou-se regularidade na tramitação, com Sessões de Julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca já designadas.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	242-20.2011.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio tentado ocorrido em 07/12/2005. Denúncia ofertada em 21/06/2007. Decisão de pronúncia emitida em 22/09/2014, transitada em julgado em 28/01/2016. Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca designada para 14/11/2018.

2	232-73.2011.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio tentado ocorrido em 22/06/2003. Denúncia ofertada em 07/06/2015. Decisão de pronúncia emitida em 17/09/2013, transitada em julgado em 15/05/2018. Processo na fase do art. 422, do CPP.
3	310-33.2012.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 18/07/2002. Denúncia ofertada em 10/09/2002. Decisão de pronúncia emitida em 29/03/2016, transitada em julgado em 15/07/2016. Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca designada para 13/06/2018.
4	106-86.2012.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 24/11/2002. Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca designada para 21/11/2018.
5	221-44.2011.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 03/06/2006. Denúncia ofertada em 29/06/2006. Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca designada para 07/11/2018.

II – CARTAS PRECATÓRIAS:

Foram inspecionadas 6 (seis) cartas precatórias, constatando-se regularidade na tramitação conforme planilhamento a seguir.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	168-19.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 10/05/2018. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 15/05/2018. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes.
2	171-71.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/05/2018. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 14/05/2018. Expediente confeccionado e entregue ao Oficial de Justiça em 21/05/2018.
3	114-24.2016.8.06.0037	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/03/2016. Audiência de cumprimento do ato deprecado realizada em 05/04/2016, com acompanhamento do cumprimento das condições impostas em decisão de suspensão do processo. Regular acompanhamento.
4	264-68.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/09/2017. Audiência de cumprimento do ato deprecado realizada em 08/11/2017, com acompanhamento do cumprimento das condições impostas em decisão de suspensão da pena. Regular acompanhamento.
5	165-64.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 08/05/2018. Designado o dia 30/05/2018 para audiência de cumprimento do ato deprecado. Ao Juiz da Vara, para verificação da possibilidade de devolução da carta ante a certidão de fl. 21v, emitida em 16/05/2018.
6	159-57.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 07/05/2018. Designado o dia 30/05/2018 para audiência de cumprimento do ato deprecado. Expedientes intimatórios realizados.

III – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

Foram apresentadas pela Secretaria da Vara 3 (três) ações relativas a réus presos, as quais foram inspecionadas, constatando-se que tramitam com regularidade, conforme planilhamento a seguir.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	109-31.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Comunicação de prisão em flagrante delito ocorrida em 14/03/2018. Crimes de tráfico de drogas e outro. Convertida a prisão flagrancial em prisão preventiva em decisão emitida em 16/03/2018. Audiência de custódia realizada em 22/03/2018. Ao Juiz da Vara, para verificação da conclusão do Inquérito Policial.
2	94-62.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de violência doméstica ocorrido em 05/02/2018. Denúncia ofertada em 15/03/2018. Réu preso em flagrante delito. Denúncia recebida pela decisão emitida em 22/03/2018. Processo em fase de citação do acusado, o qual encontra-se preso na Comarca de Nova Russas, tendo sido encaminhada carta precatória àquela Comarca em 27/03/2018. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento e a devolução da mencionada carta.
3	169-72.2016.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de violência doméstica ocorrido em 27/03/2016. Denúncia ofertada em 17/05/2016. Réu preso em flagrante delito. Instrução em andamento, havendo pendência do cumprimento de carta precatória visando o interrogatório do acusado. À Secretaria para cumprir o despacho judicial de fl. 159v, emitido em 02/05/2018.

IV – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:

Com relação aos feitos de execução penal, o estabelecimento prisional na Comarca de Ararendá está interditado, não abrigando atualmente presos em regime fechado. Por tal razão, as guias de recolhimento são expedidas e encaminhadas para outros Juízos que possuam estabelecimentos prisionais adequados para proceder o cumprimento das penas aplicadas aos réus. Tramitam na Unidade 27 (vinte e sete) feitos relativos à execução penal, sendo inspecionados 5 (cinco) processos nos quais os apenados cumprem pena no regime semiaberto, todos apresentando regular tramitação, consoante planilhamento a seguir.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	95-81.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 28/03/2017. Pena aplicada de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime semiaberto. Regular execução.

2	70-34.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 19/02/2018. Pena aplicada de 6 (seis) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime semiaberto. Regular execução.
3	185-26.2016.8.06.0037	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 17/05/2016. Penas aplicada de 5 (cinco) anos de reclusão, em regime semiaberto. Regular execução.
4	186-11.2016.8.06.0037	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 17/05/2016. Pena aplicada de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime semiaberto. Regular execução.
5	51-62.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 13/02/2017. Pena substituída por prestação de serviços à comunidade e reparação de danos. Regular execução.

V – AÇÕES ENQUADRADAS EM META 02, DO CNJ:

Tramitam na Unidade 73 (setenta e três) processos envolvendo tais demandas, sendo 4 (quatro) processos inspecionados, constatando-se atrasos.

Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos. Viu-se as seguintes demandas:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	355-37.2012.8.06.0037	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de inventário ajuizada em 17/02/2012. Processo aguardando a movimentação por parte dos interessados. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.
2	18-14.2013.8.06.0037	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação Penal ajuizada em 25/01/2013. Instrução em andamento. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.
3	255-19.2011.8.06.0037	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de reintegração de posse ajuizada em 17/11/2011. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.
4	18-48.2012.8.06.0037	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de cobrança de seguro DPVAT ajuizada em 11/01/2012. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.

VI – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Tramitam na Unidade 16 (dezesseis) ações civis públicas, sendo 4 (quatro) inspecionadas, as quais apresentam tramitação regular, conforme planilhamento a seguir.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	135-63.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 04/05/2017 e julgada em 25/04/2018.

2	286-29.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 10/10/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial de fl. 86v.
3	116-23.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 27/03/2018. Tutela provisória deferida. Processo em fase de citação dos requeridos.
4	189-68.2013.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 07/06/2013 e julgada em 20/10/2014. Em processamento Recurso de Apelação.

VII – MANDADOS DE SEGURANÇA

Não existem mandados de segurança em tramitação na Unidade Judiciária.

VIII – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Tramitam na Unidade 8 (oito) ações de improbidade administrativa, sendo 5 (cinco) inspecionadas. Constatou-se atrasos na tramitação das demandas, conforme planilhamento a seguir. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior celeridade na instrução e julgamento dessas ações.**

1	352-48.2013.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 12/12/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.
2	205-17.2016.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 03/06/2016. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.
3	28-58.2013.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 06/02/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.
4	24-21.2013.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 01/02/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.
5	66-70.2013.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14/03/2013. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento desta ação.

IX – PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Foram inspecionadas 5 (cinco) ações relativas à infância e juventude na Unidade, constatando-se que tramitam com regularidade.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	34-26.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 17/01/2017. Representação ofertada em 18/01/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho retro, designando audiência de apresentação.
2	93-77.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 18/12/2017. Representação ofertada em 18/04/2018. Audiência de apresentação designada para 13/06/2018.
3	329-63.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 30/11/2017. Representação ofertada em 03/02/2018. Audiência de apresentação designada para 13/06/2018.
4	291-51.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 10/10/2017. Processo em fase de citação da parte requerida, através de carta precatória encaminhada à Comarca de São Paulo em 08/03/2018. À Secretaria da Vara, para acompanhar o cumprimento e a devolução da mencionada carta.
5	150-32.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 12/05/2017. Processo em fase de citação da parte requerida. À Secretaria da Vara, para cumprimento do despacho retro.

X – ESTATUTO DO IDOSO

Foram inspecionadas 2 (duas) ações envolvendo idosos, constatando-se que tramitam com regularidade.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	246-18.2015.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de execução de título extrajudicial ajuizada em 28/10/2015. Feito em fase de penhora de bens. À Secretaria da Vara, para cumprimento do despacho emitido em 16/05/2018.
2	142-21.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de indenização ajuizada em 17/04/2018. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho de fl. 38v, emitido em 01/05/2018.

XI – PROCESSOS CRIMINAIS POR CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não existem ações envolvendo crimes contra a administração pública em tramitação na unidade judiciária.

XIII – PROCESSOS RELATIVOS A REGISTROS PÚBLICOS

Foram inspecionados 2 (dois) processos referentes a registros públicos, constatando-se que tramitam com regularidade.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	101-54.2018.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de restauração de registro civil ajuizada em 07/03/2018. Ao Juiz da Vara, para apreciar o pleito ministerial apresentado em 22/05/2018.
2	439-96.2016.8.06.0037	Vistos em inspeção. Ação de retificação de registro público ajuizada em 14/12/2016 e julgada em 18/04/2018. Processo em fase de intimação de sentença.

XIV – PROCESSOS COM PRAZO EXCEDIDO PARA SENTENÇA:

Não existem processos com prazo excedido para sentença na unidade judiciária.

XV – ALVARÁS JUDICIAIS

Foram apresentados pela Secretaria da Vara 3 (três) alvarás judiciais, os quais foram inspecionados. **Recomenda-se ao Juiz da Vara maior agilidade na tramitação e no julgamento dessas ações, em razão da pequena complexidade da matéria tratada.**

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	256-91.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 11/09/2017 e julgado em 17/01/2018. Trânsito em julgado certificado em 02/03/2018. Alvará expedido.
2	249-02.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 23/08/2017. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.
3	289-81.2017.8.06.0037	Vistos em inspeção. Alvará judicial ajuizado em 10/10/2017. Processo ainda não julgado. Ao Juiz da Vara, para agilizar o encerramento do feito.

XVI – PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO:

Os processos inspecionados na última inspeção da CGJ que ainda tramitam na Unidade encontram-se suspensos, referindo-se à ações penais onde os réus foram citados por edital e execuções fiscais nas quais não foram encontrados bens dos devedores, razão pela qual não foram submetidos à nova inspeção.

AUDIÊNCIAS

Nos 6 (seis) meses anteriores à visita inspeccional, novembro/17 a abril/18,

foram realizadas, pelo **Dr. THALES PIMENTEL SABÓIA**, na Unidade Judiciária, **47 (quarenta e sete) audiências**, conforme sistema Produtividade – Gerenciador de Relatórios.

Outrossim, constatou-se a realização de **7 (sete)** sessões do Tribunal do Júri da Comarca em 2017, nenhuma em 2018, estando designadas **4 (quatro)** sessões plenárias para datas posteriores à inspeção (autos nº 310-33.2012.8.06.0037 – 13/06/2018, nº 221-44.2011.8.06.0037 – 07/11/2018, nº 242-20.2011.8.06.0037 – 14/11/2018 e nº 106-86.2012.8.06.0037 – 21/11/2018).

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, dentre outros.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE ARARENDÁ E DISTRITOS

O Juiz Corregedor Auxiliar recebeu os titulares de cartórios, passando as recomendações da Corregedoria Geral da Justiça, inspecionando os títulos de nomeação e os recolhimentos de FERMOJU pelas serventias nos últimos 3 (três) meses.

Apresentaram-se o Sr. Manoel Ostiano Mourão, Tabelião Titular do Ofício de Notas e Registros de Ararendá, bem como a Sra. Maria do Socorro Holanda Rosa Pedrosa, Tabeliã Titular do Ofício de Registro Civil do Distrito de Santo Antônio.

Não foram registradas reclamações pelos Cartorários.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE ARARENDÁ

Não foi possível aferir pessoalmente as condições da cadeia pública de Ararendá, tampouco ouvir manifestações dos detentos, em decorrência de interdição do Estabelecimento Prisional da Comarca há mais de 1 (um) ano.

No entanto, obteve-se do FICOVI as informações a seguir transcritas.

A Cadeia Pública de Ararendá está instalada na Rua Francisco de Paula, nº 102, Bairro Centro.

4 (quatro) policiais e 1 (uma) viatura estão à disposição da cadeia.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os bens apreendidos são registrados em livro próprio denominado “registro de armas”, o qual foi inspecionado.

Armas, munições e entorpecentes não são armazenados no Fórum de Ararendá.

Conselho da Comunidade não foi implantado na Comarca. Em 15/04/2013 foi encaminhado ofício à Secretaria de Ação Social, à Paróquia local, São Vicente de Paula, solicitando a indicação de pessoas para a implantação do conselho, porém sem resposta satisfatória.

Em relação ao Projeto Pai Presente, encontra-se execução, visando o reconhecimento voluntário, mediante envolvimento da sociedade, Cartório, Ministério Público, a fim de viabilizar a determinação do CNJ.

A última inspeção anual foi realizada no período de 2 a 16 de maio de 2018.

O CNA encontra-se em processo de implantação.

Inexiste na Comarca Unidade de Acolhimento Institucional para menores em situação de risco.

O BNMP, versão 2.0, não estava em utilização ao tempo da inspeção. Este Juiz Corregedor Auxiliar, lembrando do prazo determinado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o recadastramento de presos, com termo final no dia 30 de maio de 2018, recomendou celeridade do Juízo no cumprimento da determinação.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **7 (sete)** processos novos em dezembro/2017 e **1 (um)** processo julgado em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **73 (setenta e três)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão**), verificou-se um total de **6 (seis)** processos pendentes em dezembro/2017

(relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de **2 (dois)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2012);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade participou de curso de capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito, **Dr. THALES PIMENTEL SABÓIA**, conforme relatado, passou a responder pela Vara Inspeccionada há pouco tempo, em **21/11/2017**. A Unidade Judiciária inspeccionada não atingiu a Meta 1, do CNJ, nos anos de 2015 e 2016, com porcentagens de 3,70% e 60,22%, também não atingida no ano de 2017 conforme quadro abaixo:

SEC. VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ							
ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	3,70%	170	39,66	9	25,97	5	47,62
2016	60,22%	104	64,53	6	57,14	3	95,24

SEC. VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ							
MÊS/ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
01/2017	60,22%	104	64,53	6	57,14	3	95,24
02/2017	27,27%	114	58,72	5	53,57	3	66,67
03/2017	33,33%	111	59,55	5	53,57	3	66,67
04/2017	50,00%	102	63,11	6	47,62	2	100,00
05/2017	40,91%	98	64,36	6	47,62	2	100,00
06/2017	50,00%	97	64,98	6	47,62	2	60,00
07/2017	75,90%	88	68,59	6	47,62	2	100,00
08/2017	85,71%	87	69,52	6	54,14	2	100,00
09/2017	88,42%	84	71,15	6	47,62	2	100,00
10/2017	77,78%	84	71,15	6	57,14	2	100,00
11/2017	94,55%	82	72,16	6	50,00	2	100,00
12/2017	103,51%	73	77,96	5	71,43	2	100,00

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. Efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2018, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente) e 2 (identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau);

2. Impulsionar os processos conclusos, consoante informação do FICOVI;

3. Dispensar atenção na tramitação das ações civis públicas e ações de improbidade administrativa, as quais tramitam em considerável número na Unidade Judiciária; e

4. Adoção das recomendações contidas nos feitos inspecionados e nos tópicos anteriores.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Ararendá, revelou, de modo geral, a existência de **controlado** acervo processual, constatando-se que, apesar do pouco tempo na respondência da Unidade Judiciária (**exercício em 21/11/2017**), o Magistrado **THALES PIMENTEL SABÓIA** e sua equipe de servidores vem empreendendo esforços no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais da Unidade Inspeccionada, após a saída do Juiz Titular **BERNARDO RAPOSO VIDAL**, em **20/11/17**.

O **Dr. THALES PIMENTEL SABÓIA**, o qual responde também pelas Comarcas de Ipueiras e Ipaporanga, apresenta **regular** produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos do sistema Produtividade – Gerenciador de Relatórios (quadro acima), considerando os últimos 6 (seis) meses trabalhados, novembro/17 a abril/18, quando proferiu **94 (noventa e quatro)** sentenças, **47 (quarenta e sete)** decisões interlocutórias, **438 (quatrocentos e trinta e oito)** despachos, **9 (nove)** homologações de acordos e realizou **47 (quarenta e sete)** audiências (**média mensal de julgamentos: 15,66 sentenças e 1,5 homologações de acordos – média mensal de audiências: 7,83 – quadros acima**).

Entende-se, portanto, que o **Dr. THALES PIMENTEL SABÓIA** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Ararendá, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do Judicante, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que algum

atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 04 de junho de 2018.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar